

LEI N° 893/2016, de 26 de abril de 2016.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Especial no valor de R\$ **42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Departamento de Gestão Escolar
Proj./Ativ.: 1.003 – Ampliação e Manutenção de Espaços Físicos
Categoria: 4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte Rec.: 100 – Recursos Ordinários
SUB TOTAL **R\$ 42.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)** conforme especificação a seguir:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 02 – Departamento de Finanças, Tributação e Contadoria
Proj./Ativ.: 0.002 – Amortização da Dívida Fundada
Categoria: 3.2.90 – Aplicações Diretas
Fonte Rec.: 100 – Recursos Ordinários
SUB TOTAL **R\$ 42.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 26 de Abril de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação e Atos Oficiais